



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

### ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Documentos de apresentação obrigatória para todas as formas admissionais (Investidura em Concurso Público, Cargos em Comissão, Servidores Temporários, Agentes Políticos, Estagiários, etc.).

A documentação apresentada deverá ser **ORIGINAL, ACOMPANHADA DE CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL** (hipótese em que será autenticada pelo departamento de Pessoal/RH) ou **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

DOCUMENTO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	CHECKLIST
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida e assinada pelo(a) nomeado(a). Declaração de acumulação de cargos	Formulário disponível na CMMC <u>Obs.:</u> Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e assinados pelo(a) próprio(a) nomeado(a).	- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX, c/c arts. 122 a 124.	<input type="checkbox"/>
	<b>Solteiro:</b> Certidão de Nascimento		<input type="checkbox"/>
	<b>Casado:</b> Certidão de Casamento		<input type="checkbox"/>
	<b>Separado ou Divorciado:</b> Certidão de Casamento com averbação		<input type="checkbox"/>
Registro civil quanto ao Estado Civil (Original e Cópia)	<b>Viúvo:</b> Certidão de casamento + atestado de óbito do cônjuge falecido	- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 88, I a 91; c/c Arts. 187 a 188.	<input type="checkbox"/>
	<b>Convivente (União Estável):</b> Registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbações) + Declaração de União Estável lavrada em cartório		<input type="checkbox"/>
Carteira de Trabalho e Previdência Social	- Original e Cópia - Indicação do número no caso do PIS/PASEP não Constar da CTPS <u>Obs. 1:</u> Para aferição de dados previdenciários. <u>Obs. 2:</u> Em caso de primeiro emprego do <b>servidor (em sentido estrito)</b> , a exigência passa a ser orientação para a confecção, mas não vincula a admissão.		<input type="checkbox"/>
PIS/PASEP (NIT e/ou NIS)		- LCM 91/2017: Arts. 187 a 188	<input type="checkbox"/>
Documento de Identificação com Foto (DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional).	Original e Cópia	- Lei Federal 7.116/1983; - Lei Federal 12.527/2011; - Lei Federal 12.682/2012; Lei Federal 13.460/2017;	<input type="checkbox"/>



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

		- Lei Federal 13.709/2018; - Lei Federal 14.129/2021 - Decreto Federal - LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, I.	
<b>CPF</b>	Original e Cópia	- Lei Federal 7.116/1983; - Lei Federal 12.527/2011; - Lei Federal 12.682/2012; Lei Federal 13.460/2017; - Lei Federal 13.709/2018; - Lei Federal 14.129/2021 - Decreto Federal - LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, I.	<input type="checkbox"/>
<b>Título de Eleitor</b>	Original e Cópia	- Lei Federal 4.737/1965	<input type="checkbox"/>
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b>		- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, III.	<input type="checkbox"/>
<b>Certidão de Crime Eleitoral</b>	Certidões originais expedidas pelos TREs e/ou TSE de forma presencial ou pela internet.		<input type="checkbox"/>
<b>Documento de quitação das obrigações militares</b>	Original e Cópia Tipos de documento militar: - Certificado de Alistamento Militar (CAM) - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - Certificado de Reservista de 1ª categoria - Certificado de Reservista de 2ª categoria - Certificado de Isenção (CI) Obs.: Caso o nomeado tenha idade superior a 45 anos, está dispensada a apresentação do documento.	- Decreto-Lei Federal 1.187/1939; - LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, III.	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovante de escolaridade</b>	Original e cópia	- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, IV.	<input type="checkbox"/>
<b>Registro profissional emitido pelo</b>	Original e Cópia	- Lei Federal	<input type="checkbox"/>



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

<b>órgão/conselho de classe</b>		7.116/1983; - Lei Federal 12.527/2011; - Lei Federal 12.682/2012; Lei Federal 13.460/2017; - Lei Federal 13.709/2018; - Lei Federal 14.129/2021 - Decreto Federal - LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, VII.	
<b>Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O documento é emitido após a realização dos exames de admissão. Eles deverão ser repetidos com periodicidades que variam de acordo com idade, condições do colaborador e risco da profissão.</b>	Original	- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c, Art. 121, XIX; e em especial Art. 6º, VI.	<input type="checkbox"/>
<b>Carteira de Motorista (CNH)</b>	Documento obrigatório somente para os nomeados ao cargo de Motorista ou cargos que exijam a direção de veículos automotores. Atenção!: pode haver requisito de idade mínima e máxima.	- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c; - Em especial Art. 6º, V e VII.	<input type="checkbox"/>
<b>Certidão de nascimento de filhos de até 21 anos se dependentes</b>		- LCM 91/2017: Arts. 4º a 15, c/c,	<input type="checkbox"/>
<b>Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos</b>		Art. 88, I a 91; c/c Arts. 187 a 188;	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família</b>	Original e Cópia	- Para se for o caso, atestar direito à salário-família, nos termos do arts. 65 a 70 da Lei Federal 8.213/91;	<input type="checkbox"/>
<b>Atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (caso haja)</b>		- STF, AI 817010 RS	<input type="checkbox"/>
<b>Autorização de acesso aos dados de bens e rendas da Declaração de IRPF</b>	Formulário disponível na CMMC ou Original impresso pela RFB ou programa da DIRPF	- Leis Federais 8.429/1992 e 8.730/93;	<input type="checkbox"/>
<b>OU</b>		- Art. 72, §4º, e 132 (por analogia) da Lei Orgânica do Município;	
<b>Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRF)</b>	Obs.: Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e assinados pelo(a) próprio(a) nomeado(a).	- LCM 91/2017: art. 15, §5º. - Instrução	



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

		Normativa 05/2007 do TCE/MG e posteriores	
<b>Declaração de bens e rendas</b>	Formulário disponível na CMMC <u>Obs.:</u> Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e assinados pelo(a) próprio(a) nomeado(a).	- Leis Federais 8.429/1992 e 8.730/93; - Art. 72, §4º, e 132 (por analogia) da Lei Orgânica do Município; - LCM 91/2017: art. 15, §5º. - Instrução Normativa 05/2007 do TCE/MG e posteriores	<input type="checkbox"/>
<b>Dados bancários</b>	Nº da conta corrente e/ou conta poupança e agência. O nº da agência deverá ser acompanhado da indicação da UF e cidade em que se localiza. <u>Obs.:</u> A conta deverá ser individual, não sendo admitida conta conjunta.		<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento Padrão de Auxílio Transporte</b>	Formulário disponível na CMMC <u>Obs.:</u> Os formulários e declarações deverão ser preenchidos com a data da posse e assinados pelo(a) próprio(a) nomeado(a).		<input type="checkbox"/>
<b>Comprovante de endereço</b>	Original emitido pelo menos 30 dias antes da data da posse e Cópia ou Declaração de Residência/Domicílio de Próprio Punho	- Art. 4º da LM 649/2019.	<input type="checkbox"/>
<b>Certidões de antecedentes da(s) polícia(s) do(s) estado(s) e Polícia Federal, do(s) local(is) em que o candidato residiu nos últimos 5 anos</b>	Certidões originais expedidas pela(s) Delegacia(s)/Departamento(s) de Polícia(s) Estadual/Federal de forma presencial ou pela internet.	- Observar previsão de edital de concurso público; - Arts. 91 a 94 do Decreto-Lei Federal 2.848/1940;	<input type="checkbox"/>
<b>Certidão negativa criminal das Justiças Estadual e Federal, do do(s) local(is) em que o candidato residiu nos últimos 5 anos.</b>		- Não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão em lei, da natureza do	<input type="checkbox"/>



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

ofício ou do grau  
especial de fidúcia

**1 foto 3x4 recente**

Fotografia nítida. Fundo branco.



### POSSE POR PROCURAÇÃO

Conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 91/2017, a posse poderá se dar mediante procuração específica. O procurador não poderá ser servidor público municipal (art. 121, XI, da LCM 91/2017), devendo, no ato da posse, apresentar documento de identificação pessoal. O instrumento de procuração, lavrado em forma particular, deverá apresentar firma reconhecida em cartório. A existência de procuração confere ao(a) procurador(a) a prerrogativa de assinar o "termo de posse", não possuindo, contudo, poderes para assinar as declarações e formulários de cunho personalíssimo, então exigidas pelo CMMC.

### APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE VEREADORES

No caso de Vereadores, o rol acima é exemplificativo e não veda a posse. Todavia, nos termos do art. 72, §4º da Lei Orgânica do Município, a apresentação de Declaração de Bens é obrigatória, também conforme artigo 7º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1.993, punível o agente público que se recusar a prestá-la, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa, nos termos do art. 13, §3º, da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992.

Em todo caso, a recusa do eleito em apresentar documentos solicitados e/ou exigíveis deverá ser Certificada pelo(a) servidor(a) responsável e constar da pasta funcional do agente, juntamente ao *checklist* acima, com os Termos (“Não preenchido” e/ou “Recusou-se a fornecer”).

**LEGENDA:** CMMC = Câmara Municipal de Mário Campos; LCM = Lei Complementar Municipal; c/c = “combinado com”; TREs = Tribunais Regionais Eleitorais; TSE = Tribunal Superior Eleitoral; STF = Supremo Tribunal Federal; AI = Agravo de Instrumento; RS = Rigo Grande do Su; TCE = Tribunal de Contas do Estado; MG = Minas Gerais; RFB: Receita Federal do Brasil; DIRPF = Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; LM = Lei Municipal.